

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 047/2024/SES - PE Nº 0049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/60100

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO Nº SES-PRO-2025/ 91132

“para futura e eventual “contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI”.

Pelo presente instrumento, O Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, nomeado pelo 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº ***.824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº ***55872 SESP/MT

HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.697.934/0001-43, Rodovia Emanuel Pinheiro, KM 10, SN- Vila Formosa- J. Florianópolis- Cuiabá, representado por NADINE AVANCI ROSA, brasileira, portador da cédula de identidade nº CNH-DETRAN-MT ***56928042 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ***325.231-08.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2024/SES, oriunda do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0049/2024, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº1.525/2022 e Decreto nº 1.376, de 17 de março de 2025, “Art. 205-§ 7º, em consonância ao parecer jurídico da PGE/MT nº 3337/SGAC/PGE/2025 conforme a conclusão do Parecer no que concerne ao item 02 (fls.32).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 047/2024/SES, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preços.

HABIT
CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS
LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REGIÃO	CUSTO (m²)	UNIDADE DE MEDIDA	METRAGEM (m²)	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO (SOBRE A TABELA SINAPI)
						ANUAL R\$	
01	Prestação de serviços de engenharia estabelecidos nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas SINAPI.	Cuiabá	3.272,36 M²		10042,932	32.864.088,96	25,34%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item 6.1. da Ata de Registro de Preços nº 047/2024/SES, para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses a partir de 13/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE publicará o resumo deste instrumento por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 230, inciso IV do Decreto nº 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO NADINE AVANCI ROSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ccdd358

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar